



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 107/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como o Item 13.4, do Edital do Pregão Eletrônico N.º 010/2010-CPL/MP/PGJ;

CONSIDERANDO que o item 4 do Termo de Referência N.º 008/2010 dispõe ser dever do licitante vencedor fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa DISTRIBUIDORA EDITAL LTDA, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno N.º 458268/2011, provocou notório prejuízo a este Ministério Público, à medida que houve atraso de 97 (noventa e sete) dias na entrega do objeto licitado, e, por conseguinte, a inexecução nos termos do Item 13.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2010-CPL/MP/PGJ;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa DISTRIBUIDORA EDITAL LTDA., sediada nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.111.760/0001-27, a sanção de MULTA MORATÓRIA, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor constante da Nota de Empenho de R\$ 4.489,80 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme preceitua o subitem 15.4.2.2 do Edital, correspondendo ao valor de R\$ 224,49 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos);

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada no cadastro referente à empresa DISTRIBUIDORA EDITAL LTDA., assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO
Procurador-Geral de Justiça